



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS	1 - 15
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	16 - 26
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	27 - 31
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	32 - 83
.....		
5	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	84 - 84
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	85 - 85
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS	86 - 86
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	87 - 87
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO - CAA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/06/2023)

Edital nº 01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) - Campus Acadêmico do Agreste (CAA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024, primeiro semestre, ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) - Campus Acadêmico do Agreste (CAA), Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área de conhecimento.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 10 de julho e 30 de setembro de 2023, entre 00h e 22h.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) - Campus Acadêmico do Agreste (CAA) não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, comprovação de quitação eleitoral emitida pelo TRE, para brasileiros(as). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) cópia do **Currículo Lattes e comprovações**, conforme tabela de pontuação (Anexo I);
- e) declaração de preenchimento e veracidade de informações (Anexo V);
- f) pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), até o dia 30/09/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), apenas os(as) que ingressarem no programa ficam obrigados(as) a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgic@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;
- d) Cópia de Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso.

OBSERVAÇÃO 1: Os arquivos devem estar em formato PDF (de forma legível) e obedecer ao limite máximo de 10MB.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnóloga obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação (comprovante de colação de grau), até a data de realização da matrícula (observar cronograma contido no item 3.1).

2.5 – O Pré-projeto de Dissertação deve ser elaborado pelo(a) candidato(a) com a seguinte formatação - ter entre 5 (mínimo) e 10 (máximo) páginas, espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e conter:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
2. TÍTULO
3. INTRODUÇÃO
 - a. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA
 - b. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS
 - c. ORIGINALIDADE E CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO
4. REFERENCIAL TEÓRICO
5. PROPOSTA METODOLÓGICA
6. REFERÊNCIAS

OBSERVAÇÃO 2: Referências e citações devem seguir as normas da APA ou ABNT.

OBSERVAÇÃO 3: Recomenda-se que os(as) candidatos(as) acessem o site do PPGIC (<https://www.ufpe.br/ppgic>) para obter informações sobre as linhas de pesquisa e os currículos dos(as)

docentes. Essas informações devem ajudar na proposta do tema do projeto de pesquisa.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Marconi Freitas da Costa, Jaqueline Guimarães Santos, Marcele Elisa Fontana, Cristiane Salomé Ribeiro Costa e Marianny Jessica de Brito Silva. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, conforme item 1.2. As defesas dos projetos serão realizadas via *Google Meet*. Os links, dias e horários das defesas serão enviados para os e-mails dos(as) candidatos(as).

3.1 – A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas no cronograma a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	10/07/2023 a 30/09/2023	00h do dia 10/07 até às 23h59 do dia 30/09/2023	Candidato(a)
Solicitação de Isenção	10/07/2023 a 25/09/2023	00h do dia 10/07 até às 23h59 do dia 25/09/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 27/09/2023	Até às 17h	PPG
Etapa - Homologação das Inscrições	06/10/2023	Até às 17h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	06/10/2023	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	07/10 a 08/10/2023	00h do dia 07/10 até às 23h59 do dia 08/10/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	11/10/2023	Até às 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	13/10/2023	Até às 17h	PPG
Etapa 1 - Eliminatória - Avaliação de projeto	16/10/2023 a 25/10/2023	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1 - Avaliação de projeto	26/10/2023	Até às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1- Avaliação de projeto	27/10 a 28/10/2023	00h do dia 27/10 até às 23h59 do dia 28/10/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1- Avaliação de projeto após análise de recurso(s)	01/11/2023	Até às 17h	PPG
Etapa 2 Eliminatória - Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD)	03/11/2023 a 13/11/2023	-	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação	16/11/2023	Até às 17h	PPG

(DVPPD)			
Prazo recursal	17 a 18/11/2023	00h do dia 17/11 até às 23h59 do dia 18/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD)	21/11/2023	Até às 17h	PPG
Etapa 3 Classificatória – Avaliação do Currículo Lattes (ACL)	22/11/2023 a 30/11/2023	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes (ACL)	01/12/2023	Até 12h	PPG
Prazo recursal da etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes (ACL)	Até 04/12/2023	Até 23h59 do dia 04/12	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes (ACL)	05/12/2023	Até às 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 01/12/2023	Até 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	01/12/2023 a 06/12/2023		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	07/12/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 07/12/2023	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	08/12/2023 a 11/12/2023	00h do dia 08/12 até às 23h59 do dia 11/12/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 14/12/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 14/12/2023	Até 17h	PPG
Resultado Final	14/12/2023	Até 23h e 59 min	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	15/12/2023 a 18/12/2023	00h do dia 15/12 até às 23h59 do dia 18/12	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 19/12/2023	Até 17h	PPG

Pré-matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)	20/12/2023 a 26/12/2023	Das 8h do dia 20/12 até às 17h do dia 26/12/2023	Candidato(a) Via formulário que será enviado pelo PPG
Divulgação dos eventuais remanejados(as)	29/12/2023	Até 17h	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo, conforme item 8.3		Candidato(a)
Início das aulas	11/03/2024	-	PPG
Último remanejamento até o quinto dia útil após o início das aulas	19/03/2024	-	PPG

3.2 – O processo Seletivo constará de três etapas:

- Etapa 1: Eliminatória – Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD);
- Etapa 2: Eliminatória - Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD);
- Etapa 3: Classificatória – Avaliação de Currículo Lattes (ACL).

3.2.1. Etapa 1: Eliminatória - Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)

3.2.1.1 A etapa 1 consiste na Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 2(dois/duas) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o(a) candidato(a) concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição. Os(As) integrantes da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo com base nos critérios definidos em 3.2.1.2.

3.2.1.2 Para a Avaliação do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes (peso 0,5):

Aderência do tema à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	25%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	30%

3.2.1.2.1 A nota da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD) será dada por: $A*0,20 + B*0,25 + C*0,25 + D*0,30$

3.2.1.3 Ao final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD), em caráter reservado, a banca examinadora emitirá um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao(à) candidato(a), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

3.2.1.4 A nota final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD) do(a) candidato(a) à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, sendo n o número de membros na banca, com duas casas decimais.

$$N1 = \frac{\text{Nota avaliador(a) 1} + \text{Nota Avaliador(a) 2} + \dots + \text{Nota avaliador(a) n}}{n}$$

3.2.1.5 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesse componente da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD).

3.2.1.6 O Pré-projeto de Dissertação tem caráter avaliativo para o processo de seleção, sendo possível sofrer alterações durante o curso para o desenvolvimento da dissertação. O projeto de dissertação que o(a) estudante desenvolverá durante o curso será decidido junto com o(a) orientador(a).

3.2.2. Etapa 2: Eliminatória - Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD)

3.2.2.1 A Etapa 2 consiste na Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD) de caráter eliminatório (peso 0,3).

3.2.2.2 Para a avaliação da Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD), os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) pelos membros da banca, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos, 2(dois/duas) docentes.

3.2.2.3 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) no componente APPD (nota 1) — ou seja, que obtiveram nota igual ou maior que 7,00 (sete) – poderão participar da defesa virtual do pré-projeto de dissertação.

3.2.2.4 Os (As) candidatos(as) deverão mostrar segurança e domínio do conteúdo apresentado.

3.2.2.5 As perguntas que serão feitas pelos membros da banca podem tratar de qualquer parte do pré-projeto, no intuito de conseguir uma melhor compreensão da proposta de pesquisa.

3.2.2.6 As defesas serão realizadas virtualmente, com a preferência pelo uso da Plataforma *meet* do Google, que é uma plataforma atualmente em uso pela UFPE.

3.2.2.7 Os (As) candidatos(as) terão até 15 minutos para apresentação e deverão utilizar slides para apresentarem o projeto no ambiente virtual. A secretaria entrará em contato, via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição, com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1 (APPD), para informar detalhes sobre a operacionalização das defesas.

3.2.2.8 O(A) candidato(a) será responsável por providenciar e realizar a conexão de internet na data e no horário estabelecidos, sob pena de receber nota 0 (zero) nesta avaliação.

3.2.2.9 Os (As) candidatos(as) serão avaliados(as) na defesa do pré-projeto com base nos seguintes critérios:

Domínio das teorias e conceitos(s) relevantes para a temática de pesquisa	25%
Conhecimento do método empregado no projeto	25%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%
Clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas e capacidade argumentativa	30%

3.2.2.9.1. A Nota da Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD) será dada por: $A * 0,25 +$

$$B*0,25 + C*0,20 + D*0,30$$

3.2.2.10 Ao final da Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao(à) candidato(a), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

3.2.2.11 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesse componente da Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD).

3.2.3. Etapa 3: Classificatória - Avaliação do Currículo Lattes (ACL)

3.2.3.1 A Etapa 3 consiste na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) de caráter classificatório (peso 0,2).

3.2.3.2 A elaboração do currículo deve seguir a estrutura da tabela de pontuação, com todas as atividades comprovadas. A ACL será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação apenas para os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) nas duas etapas eliminatórias (APPD e DVPPD), que terão nota atribuída com duas casas decimais.

3.2.3.3. Para fins de enquadramento da produção científica do(a) candidato(a) na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES, vigente no momento de publicação deste edital, ou seja, coleta 2017-2020, na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

3.2.3.4 A nota do(a) candidato(a) será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Currículo *Lattes*, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos. A normalização da nota será feita por linha.

3.2.3.5 Os critérios da análise do Currículo Lattes (ACL) do(a) candidato(a) são divididos em 05 itens principais:

Titulação	35%
Experiência profissional	10%
Atividades de pesquisa	20%
Produção acadêmica	25%
Atividades acadêmicas e de extensão	10%

A descrição de cada item e sua pontuação estão relatados no Anexo I – Tabela de Pontuação da Avaliação do Currículo *Lattes* (ACL).

3.2.3.5.1 A nota da Avaliação do Currículo Lattes (ACL) será dada por: $A*0,35 + B*0,10 + C*0,20 + D*0,25 + E*0,1$

3.2.3.5.2 No momento do preenchimento da ficha de inscrição, será solicitado ao(à) candidato(a) a autodeclaração dos itens listados no Anexo I, devidamente comprovados. Erros na autodeclaração acarretarão a não pontuação no item. Considerar a produção de 2018 até o momento atual.

3.2.4. A nota final (NF) do(a) candidato(a) ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:

$$NF = 0,5*N1 + 0,3*N2 + 0,2*N3$$

4 - Resultado

4.1 – O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2024 - ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

a) Ordem decrescente da nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), conforme estabelecido por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do(a) candidato(a) quando de sua inscrição;

b) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos(as) candidatos(as) classificados(as), de acordo com a indicação do(a) candidato(a) quando da inscrição e o número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa (ANEXO III).

4.2 – Os resultados finais serão divulgados por cada Linha de Pesquisa e indicarão o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

4.3 – A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) em uma dada Linha de Pesquisa, poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), o conteúdo dos pré-projetos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.4 – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas para garantir o direito à sua vaga.

4.5 – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- I. Maior nota na Etapa 1 (N1);
- II. Maior nota na Etapa 2 (N2);
- III. Maior nota na Etapa 3 (N3);
- IV. Maior nota Final (NF);
- V. Maior idade.

4.6 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* ufpe.br/ppgic.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 21 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 6 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.1.1.2 - As seis(06) vagas destinadas às ações afirmativas estão divididas igualmente entre as duas linhas de

pesquisa do Programa.

6.2 O preenchimento de 21 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga do total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.5 - No ato de inscrição, o(a) candidato(a) poderá descrever suas indicações (até 3) dos possíveis orientadores(as) que deseja. Tal sugestão não deverá, necessariamente, ser cumprida, caso haja a aprovação e classificação. Logo, a divisão de orientações fica a cargo do colegiado do curso.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE (Disponível em: ufpe.br/documents/38974/791613/Res+17.2021+CEPE+-+Acoes+Afirmativas+-+com+anexo.pdf/), sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula até a data que foi estabelecida na sua convocatória.

9 – Disposições gerais

9.1 - O contato com o programa poderá ser feito via e-mail: ppgic@ufpe.br. Os resultados dos componentes do concurso serão divulgados no site.ufpe.br/ppgic e SIGAA.

9.2 - Reuniões de esclarecimento: serão divulgadas as datas destas reuniões no site e redes sociais do programa, onde os(as) candidatos(as) poderão manifestar interesse em participar. Posteriormente, os(as) candidatos(as) interessados(as) receberão, em seus respectivos e-mails, o link da reunião. Os (As) Candidatos(as) deverão ler todo o edital antes da reunião.

9.3 - As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas três etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

9.4 - É consagrada a nota 7,00 (sete) como nota mínima para habilitação no Componente de caráter eliminatório.

9.5 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.6 - Conforme Resolução nº 10/2008 do CCEPE, não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFPE.

9.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no [site ufpe.br/ppgic](http://site.ufpe.br/ppgic)

9.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 03 de junho de 2023.

Marconi Freitas da Costa

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo - PPGIC, do Centro Acadêmico do Agreste - CAA

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.062344/2023-11

Anexos:

I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL).

II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS - GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV - LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL).

ITEM	Descrição do parâmetro de avaliação	Ponderação	Pontuação Máxima no item
A	Graduação em Administração	30 pontos	30
	Graduação em Outras Áreas (pontua apenas uma ocorrência)	20 pontos	
	Especialização (Lato Sensu)	15 pontos por ocorrência	10
	Mestrado profissional ou acadêmico	15 pontos por ocorrência	10
	Doutorado profissional ou acadêmico	15 pontos por ocorrência	10
	Média do Histórico Escolar de Graduação	Média do histórico*2	20
	Proficiência em Língua Inglesa (somente será computada esta pontuação para testes de proficiência)	Aproveitamento 70% a 100% = 20 pontos Aproveitamento 69% a 50% = 10 pontos	20
B	Professor(a) Universitário(a) na Área de Administração	5 ponto por ano completo	40
	Professor(a) Universitário(a) em Outras Áreas	2,5 ponto por ano completo	25
	Professor(a) de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	2 ponto por ano completo	20
	Outras Experiências Profissionais na área administrativa (incluindo estágios)	1 ponto por ano completo	15
C	Bolsa de projetos concluídos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Inovação	30 pontos por ano completo de projeto	60
	Participante como pesquisador(a) em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	10 pontos por ano completo de projeto	30
	Orientações de Trabalho Conclusão de Curso	2 pontos por orientação defendida	10
D*	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional da área**	5,0 pontos por ocorrência	20
	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional em outras áreas	3,0 pontos por ocorrência	
	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional da área**	5,0 pontos por ocorrência	
	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional em outras áreas	3,0 pontos por ocorrência	
	Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	20 pontos por ocorrência	50
	Publicação em revista nacional/internacional Qualis A3 e A4	15 pontos por ocorrência	
	Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	10 pontos por ocorrência	
	Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 - C ou não inclusa no Qualis	5 pontos por ocorrência	10
	Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	10 pontos por ocorrência	

	Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	5 pontos por ocorrência	10
	Prêmios Científicos	5 pontos por ocorrência	10
E	Monitoria de ensino de graduação.	20 pontos por semestre completo	40
	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Conclusão de Curso	5 pontos por ocorrência	25
	Comissão organizadora eventos acadêmicos	5 pontos por ocorrência	15
	Participação em projeto de extensão registrado	10 pontos por ano completo	20

Observações:

*Qualis/CAPES vigente no momento de publicação deste edital é o 2017-2020 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

**Artigos aprovados para publicação em revistas, mas ainda não publicados, serão considerados para pontuação. Será necessário comprovar a aprovação do artigo (por carta ou e-mail provenientes da revista).

***Para que os congressos da área de Administração sejam contabilizados, devem ser organizados por algum Curso de graduação ou pós-graduação em Administração ou pela ANPAD.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome completo: Nome Social:		
Data de Nascimento: __/__/__	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do órgão emissor:	Data de emissão: __/__/__
NIS*	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF
Telefone:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202__, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Área de Concentração: INOVAÇÃO, CULTURA E CONSUMO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS LOCAIS

CURSO DE MESTRADO

LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA 1: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS (10 vagas)

Professores	No. de vagas	Temas de interesse para pesquisa
Denise Clementino de Souza	1	Gênero e desigualdades; Organizações em contextos periféricos; Artesanato.
Eliana Andréa Severo	2	Inovação, empreendedorismo, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.
Elisabeth Cavalcante dos Santos	1	Práticas e Processos Organizativos; Cotidiano; Saberes-fazer/culturas populares; Relações de poder/ resistência no Organizar; Diversidade, diferença e interseccionalidade; Abordagem decolonial nos Estudos Organizacionais.
Julio Cesar Ferro de Guimarães	1	Inovação e Sustentabilidade Socioambiental
Marcele Elisa Fontana	1	Gestão da produção, Logística, Gestão da Cadeia de Suprimentos, Resolução de conflitos e Modelagem para tomada de decisão.
Nelson da Cruz Monteiro Fernandes	2	Estudos Culturais, Teoria do Discurso, Empreendedorismo, Inovação, Produção de Software Livre, Novos Modelos de Negócios.
Sueli Menelau de Novais	2	Segurança Pública: serviços públicos; análise de políticas; e avaliação da gestão pública. Desenvolve temáticas correlatas ao fenômeno da inovação: inovação em serviço; inovação em processo;

		inovação organizacional; e inovação no setor público.
--	--	--

LINHA DE PESQUISA 2: CONSUMO E MARKETING NOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (11 vagas)

Professores	No. de vagas	Temas de interesse para pesquisa
Anderson Gomes de Souza	2	Marketing, vendas e consumo.
Anderson Tiago Peixoto Gonçalves	1	Relações Interorganizacionais; Arranjo Produtivo Local (APL); Supply Chain Management (SCM); Supplier Selection Problem (SSP); Gestão da Qualidade em Serviços; Logística Reversa de Pós Consumo; Logística Verde e Marketing Verde; e Modelagem de Apoio à Decisão Multicritério (MCDA).
Cristiane Salomé Ribeiro Costa	2	Comportamento do Consumidor, marketing Sustentável, sustentabilidade socioambiental, comportamento sustentável de consumo, consumo colaborativo.
Elielson Oliveira Damascena	2	Comportamento do consumidor, atmosfera de varejo, pesquisa transformativa do consumidor, inovação.
Marconi Freitas da Costa	1	Bem-estar do consumidor, com ênfase na tomada de decisão para: consumo sustentável; saúde e consumo alimentar; mídias sociais e consumo consciente; e finanças pessoais.

Marianny Jessica de Brito Silva	1	Comportamento do consumidor, marketing digital, marketing de influenciadores, consumo colaborativo, sacrifício no consumo, grupos de referência e influência social.
Nelsio Rodrigues de Abreu	1	Vulnerabilidade do Consumidor Consumo e Bem-Estar Pessoal (Eudaimonic Well-being) Transformative Consumer Research (TCR) Lógica Dominante do Serviço (LDS) Transformative Service Research (TSR) Cultura de Consumo Cultura de Consumo Digital e Sistemas de Marketing
Rodrigo César Tavares Cavalcanti	1	Experiência do consumidor.
Karina da Silva Carvalho Mikosz	1	Finanças e Investimentos, sustentabilidade, suprimentos, gestão da qualidade, logística e operações.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO E VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ___/202_, do Programa de Pós-graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), ter preenchido o formulário com todos os quantitativos verídicos e condizentes com a Tabela de pontuação da avaliação do currículo lattes (ACL) (Anexo I) relacionados ao meu currículo e respectivas comprovações, anexados no ato da inscrição.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)